



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>25</u> / <u>10</u> / <u>17</u>
Jornal <u>Itaquiraí Oficial</u> <u>em linha (895)</u>

Assinatura

DECRETO N.º 4237/2017

“Republica por Incorreção”

“ALTERA O DECRETO 4236/2017, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 4236/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

*Parágrafo único*– Por força das disposições no caput deste artigo o imóvel em comento será incorporado ao patrimônio público municipal, lote de terra com área de 6,00,00 (seis) hectares, localizado na Rodovia Itaquiraí/Porto Santo Antônio, KM 3, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no marco MPI, cravado na divisa de terras José Tenório da Silva, segue com o rumo de 24°00'00"SE confrontando com o lote 02 da Área Industrial, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M2. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"NE, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 120,00 metros, até chegar ao marco M3. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 24°00'00"NW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M4. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"SW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de

  
Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*120,00 metros, até chegar ao MPI, ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações Norte: José Tenório da Silva; Sul: José Tenório da Silva; Leste: José Tenório da Silva; Oeste: Lote 02 da Área Industrial, conforme certidão de matrícula 318 do CRI de Itaquiraí/MS.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 24 de julho de 2017.

**RICARDO FÁVARO NETO**

**Prefeito Municipal**